



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.677, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

Altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 915, de 21 de setembro de 2011, que aprova as normas gerais sobre a transferência de recursos financeiros para custear o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU, nos municípios que menciona.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- a Portaria de Consolidação MS/GM nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria MS/GM nº 3.659, de 22 de dezembro de 2017, que qualifica a central de regulação das



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Urgências (CRU), Unidade de Suporte básico (USB) e Unidades de Suporte Avançado (USA), destinadas ao Serviço de Atendimento móvel de Urgências (SAMU 192), pertencente ao município de Contagem (MG);

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 979, de 18 de novembro de 2011, que altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 915, de 21 de setembro de 2011, que aprova normas gerais sobre a transferência de recursos financeiros para custear o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU, nos municípios que menciona;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.012, de 18 de abril de 2012, que altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 915, de 21 de setembro de 2011, que aprova normas gerais sobre a transferência de recursos financeiros para custear o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU, nos municípios que menciona;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.583, de 18 de setembro de 2013, que altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 915, de 21 de setembro de 2011, que aprova normas gerais sobre a transferência de recursos financeiros para custear o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU, nos municípios que menciona;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.795, de 16 de abril de 2014, que altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 915, de 21 de setembro de 2011, que aprova as normas gerais sobre a transferência de recursos financeiros para custear o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU, nos municípios que menciona;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.302, de 16 de março de 2016, que altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 915, de 21 de setembro de 2011, que aprova as normas gerais sobre a transferência de recursos financeiros para custear o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU, nos municípios que menciona;
- a Resolução SES/MG nº 3.011, de 18 de novembro de 2011, que altera o art. 6º, o Parágrafo único da Resolução SES/MG nº 2.956, de 21 de setembro de 2011, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros para custear o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU, nos municípios que menciona;
- a Resolução SES/MG nº 3.232, de 18 de abril de 2012, que altera o Anexo Único da Resolução SES/MG nº 2.956, de 21 de setembro de 2011 e o art. 1º da Resolução SES/MG nº 3.098, de 31 de janeiro de 2012;
- a Resolução SES/MG nº 3.923, de 18 de setembro de 2013, que altera o Anexo Único da Resolução SES/MG nº 2.956, de 21 de setembro de 2011, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros para custear o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU, nos municípios que menciona;
- a Resolução SES/MG nº 4.276, de 16 de abril de 2014, que altera o Anexo Único da Resolução



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

SES/MG nº 2.956, de 21 de setembro de 2011, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros para custear o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU, nos municípios que menciona;

- a Resolução SES/MG nº 5.188, de 16 de março de 2016, que altera o Anexo Único da Resolução SES/MG nº 2.956, de 21 de setembro de 2011, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros para custear o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU, nos municípios que menciona;

- a Resolução CES/MG nº 016, de 12 de dezembro de 2016, que dispõe sobre aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2016-2019; e

- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 239ª Reunião Ordinária, ocorrida em 20 de fevereiro de 2018.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 915, de 21 de setembro de 2011, nos termos do Anexo Único desta Deliberação, para alteração do valor de custeio diferenciado para o município de Contagem.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 2018.

**NALTON SEBASTIÃO MOREIRA DA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE EM EXERCÍCIO
E COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.677, DE 20 DE FEVEREIRO DE
2018 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).**



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.131, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

Altera o Anexo Único da Resolução SES/MG nº 2.956, de 21 de setembro de 2011, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros para custear o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU, nos municípios que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 39, da Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.677, de 20 de fevereiro de 2018, que altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 915, de 21 de setembro de 2011, que aprova as normas gerais sobre a transferência de recursos financeiros para custear o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU, nos municípios que menciona.



RESOLVE:

Art. 1º - Altera o Anexo Único da Resolução SES/MG nº 2.956, de 21 de setembro de 2011, que passa a vigorar nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Parágrafo único - A alteração de que se trata este artigo refere-se ao reajuste de valores do município de Contagem para custeio do Serviço de Atendimento Móvel (SAMU 192), considerando Portaria GM/MS nº 3.659, de qualificação do serviço pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de janeiro de 2018.

Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 2018.

NALTON SEBASTIÃO MOREIRA DA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE EM EXERCÍCIO

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.131, DE 20 DE FEVEREIRO
DE 2018 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).



ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.131, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

“ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES Nº 2.956, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011”.

Município	UF	Unidade de Suporte Avançado USA	Unidade de Suporte Básico USB	Central de Regulação SAMU - 192	Valor Mensal	Valor Anual
Belo Horizonte	MG	04	22	01	R\$ 273.175,00	R\$ 3.278.100,00
Betim	MG	01	03	01	R\$ 52.237,50	R\$ 626.850,00
Contagem	MG	02	07	01	R\$ 181.054,50	R\$ 2.172.654,00
Governador Valadares	MG	01	03	01	R\$ 52.237,50	R\$ 626.850,00
Ipatinga	MG	01	03	01	R\$ 52.237,50	R\$ 626.850,00
Itabira	MG	01	02	01	R\$ 45.675,00	R\$ 548.100,00
Mariana	MG	00	01	00	R\$ 6.562,50	R\$ 78.750,00
Ouro Preto	MG	01	02	01	R\$ 87.175,00	R\$ 1.046.100,00
Patos de Minas	MG	01	02	01	R\$ 45.675,00	R\$ 548.100,00
Poços de Caldas	MG	01	02	01	R\$ 45.675,00	R\$ 548.100,00
Sete Lagoas	MG	01	02	01	R\$ 45.675,00	R\$ 548.100,00
Uberaba	MG	01	03	01	R\$ 52.237,50	R\$ 626.850,00
TOTAL		16	56	12	R\$ 939.617,00	R\$ 11.275.404,00